



PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 05 / 2020

Otacilio Ribeiro de Souza Neto  
Procurador do Município  
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

**LEI N.º 2.467, DE 21 DE MAIO DE 2.020.**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO  
2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.200/2014 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.200, de 17 de Abril de 2014, por falta dos requisitos legais constantes no Artigo 134 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2.020.**

**JOAQUIM MAIA**  
Prefeito Municipal